



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NLC

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES E A EMPRESA ALFOSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, ESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaziz, nº 157, Enseada do Suá, cidade de Vitória, Capital, inscrito no CNPJ nº. 28.483.014/0001-22, neste ato representado pela Sr^a **ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR**, Secretária-Geral Administrativa e Financeira, por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 104/2020, de 08/10/2020, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ALFOSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 17.259.378/0001-07, com sede na Rua Jonathas de Vasconcelos, nº. 60, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.021-140, neste ato representado pela Sra. **RIZELLE CORREIA DA SILVA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo TC nº 3421/2020**, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO TC Nº 002/2021**, conforme a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a repactuação do valor do Contrato nº 002/2021, que versa sobre prestação dos serviços de natureza continuada de recepção a serem executados nas dependências do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor global estimado do Contrato corresponde a **R\$ 130.686,24** (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e seis reais, vinte e quatro centavos) e o valor mensal estimado do citado Contrato corresponde a **R\$ 10.890,52** (dez mil, oitocentos e noventa reais, cinquenta e dois centavos), conforme **ANEXO I** deste Termo Aditivo;

2.2 - Tendo em vista o previsto no **item 6.7 da Cláusula Sexta** do citado Contrato, bem como os reflexos financeiros decorrentes dos acréscimos apresentados em razão da **Convenção Coletiva de Trabalho - CCT de 2022/2022**, o custo anual do citado Contrato foi acrescido em **10.854,24** (dez mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, vinte e quatro centavos), conforme **ANEXO I** deste Instrumento;

2.3 - Em razão do disposto no item 3.2 acima, os **itens 6.1 e 6.2 da Cláusula Sexta** do mencionado Contrato passarão a vigorar com a seguinte redação:

*“6.1 - O valor global estimado do Contrato corresponde a **R\$ 141.540,48** (cento e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta reais, quarenta e oito centavos) conforme **ANEXO I** deste Instrumento;*

*“6.2 - Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá a quantia mensal **R\$ 11.795,04** (onze mil, setecentos e noventa e cinco reais, quatro centavos), conforme **ANEXO I** deste Instrumento.”*

3.4 - A alteração do valor contratual terá incidência a **partir de janeiro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes deste reajustamento correrão por conta da Ação 2018 e, Elemento de Despesa 3.3.90.37.00 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o exercício em curso.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitem com este Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NLC

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais

Vitória/ES, 26 de maio de 2022.

Arinéia Oliveira de Aguiar
Secretária-Geral Administrativa e Financeira
CONTRATANTE

Por delegação de competência, conforme Portaria
Normativa 104, de 08/10/2020

Rizelle Correia da Silva
Alfoservice Prestadora de Serviços
Ltda - EPP
Sócia-Administradora
CONTRATADA



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NLC

ANEXO I

TIPO DE SERVIÇO	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	VALOR VIGENTE			VALOR REPACTUADO		
		VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
RECEPCIONISTA 30 HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	4	R\$2.722,63	R\$10.890,52	R\$130.686,24	R\$2.948,76	R\$11.795,04	R\$141.540,48
TOTAL			R\$10.890,52	R\$130.686,24		R\$11.795,04	R\$141.540,48
Acréscimo anual financeiro da repactuação							R\$10.854,24



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913